



CÂMARA DOS DEPUTADOS
CPI – TRABALHO ESCRAVO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A EXPLORAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO OU ANÁLOGO AO DE ESCRAVO, EM ATIVIDADES RURAIS E URBANAS, DE TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

REQUERIMENTO n.º.....,de 2012
(Do Senhor Homero Pereira)

*Requer a intimação do Senhor **João Luiz Queiroz Ferreira**, Presidente do Sindicato da Indústria de Instalações Elétricas, Gás, Hidráulicas e Sanitárias do Rio de Janeiro – SINDISTAL, para depor na condição de testemunha, acerca do trabalho escravo ou análogo ao de escravo.*

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa^a, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, art. 3º da Lei nº 1579, de 1952, art. 370 do Código de Processo Penal c/c com o art. 36 do RICD, a intimação do *Senhor **João Luiz Queiroz Ferreira**, Presidente do Sindicato da Indústria de Instalações Elétricas, Gás, Hidráulicas e Sanitárias do Rio de Janeiro – SINDISTAL*, para depor, na condição de testemunha, sobre os seguintes questionamentos:

1. Qual a viabilidade da aplicação das NRs em seu setor?
2. Como profissional, você enquadraria o descumprimento de qualquer item das NRs como trabalho escravo/degradante?
3. A expropriação se justifica pelo não cumprimento de algum item das NRs? Por que?
4. O setor possui condições de implementar em 100% as NRs sem impacto no custo na produção e na competitividade?

Sala das Sessões, em de agosto de 2012.

Deputado HOMERO PEREIRA